



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027.2016.36.2.002

I – CONTRATO nº **027.2016.36.2.002**, resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2016-SEMCAS**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO VISANDO PROPORCIONAR PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, COBERTURA DE CONSUMÍVEIS, CHAMADOS TÉCNICOS E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA E OS PROGRAMAS: IGD – SUAS, IGD-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

II – CONTRATADO: **DOCXPRT SOLUTIONS EIRELI - ME**, com endereço sito ao Bloco P, s/n, Loja 2-A, Centro Comercial, Vila Permanente, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.595.654/0001-48 e Inscrição Estadual nº 15.488.991-1, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO PEDROSA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 4132482 SSP/MG e CPF nº 604.618.456-87, residente à Rua Costa Rica, nº 11, Vila Marabá, Tucuruí/PA.

III – OBJETO: Correção de erro material quando da indicação do número de meses da prestação do serviço corrigindo a vigência para **8 (oito) meses**, assim como o valor mensal a ser pago, não sofrendo alteração quanto ao valor total licitado, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QDE MES	VALOR MES	VALOR TOTAL
1	Serviços outsourcing de impressão viabiliza a redução nos custos com os equipamentos, a fiscalização do uso, manutenção das peças e a sua reposição, estoque de suprimentos, estoque de equipamentos, disponibilidade de técnicos, deslocamento dos equipamentos. Proporcionando a padronização dos equipamentos, padronização das impressões, produtividade e eficiência, economia. Controle de custo, sustentabilidade ambiental, atualização tecnológica. (até 10/01/2017).	08	R\$ 4.950,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.600,00

V- FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/93;

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Este TERMO DE APOSTILAMENTO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2016-GP